



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Resolução nº 13/2023 Emenda nº 02

O art. 177 do Projeto de Resolução em epígrafe passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 177. As Indicações deverão ser respondidas pelo Prefeito Municipal dentro de 15 (quinze) dias, preferencialmente em suporte digital, podendo ser prorrogado pelo autor, por no máximo 10 (dez) dias, mediante pedido escrito e justificado.”

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de direcionar a decisão sobre a prorrogação do prazo de resposta às Indicações ao seu autor, uma vez que este é o principal interessado, desde que devidamente motivado.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 17 de novembro de 2023.


Wellington Aparecido da Cunha
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º _____

DATA 17/11/23 Hrs.: 13:12

ASS.: 